**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 26/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 21/2024 cujo objeto é a Prestação de serviço de seguro predial e patrimonial do prédio da Câmara Municipal De Patrocínio, com cobertura para assistência 24 horas, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 no valor de R$ 828,07.

Patrocínio, 11 de abril de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio